



ENCCLA

2021

AÇÃO 07/2021

**Tipos de atos e relação de metadados
(conjunto de informações de interesse)**



Tipos de atos e relação de metadados (conjunto de informações de interesse)

Premissas iniciais:

- tipos de atos e metadados **concebidos para inserção e publicação via Portal Nacional de Contratações Públicas, instituído pela novel Lei de Licitações (Lei 14.133/2021)**; e tendo por norte os requisitos estabelecidos no art. 29, § 1º, da Lei 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;
- não se pretende publicizar os dados associados a números de CPF por força das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, mas que passem a constar de campo específico do PNCP e dos portais públicos e privados que com ele terão conexão, a ser alimentado pelo ente licitante, a fim de que possa permitir futuro tratamento e realização de cruzamentos. Recomenda-se que esses campos tenham uma conexão direta com a base de dados da Receita Federal do Brasil de CPFs e CNPJ visando a indicação de eventual erro, quando do preenchimento; e
- os atos abaixo relacionados estarão, sempre que possível, enquadrados nos ciclos de vida da licitação: planejamento (fase interna), seleção de fornecedores e gestão contratual.

TIPOS DE ATOS:

PLANEJAMENTO (FASE EXTERNA DO CERTAME) * E SELEÇÃO DE FORNECEDORES

I - Aviso de licitação ou de dispensa/inexigibilidade;

II - Resultado de propostas;

III - Resultado de habilitação;

IV – Aviso de anulação/revogação;

V - Extrato de dispensa/inexigibilidade; e

VI – aviso de adesão à ata de registro de preços

GESTÃO CONTRATUAL

VII - Extrato de contrato;

VIII - Extrato de termo aditivo;

IX – extrato de subcontratação;

X – aviso de penalidade;

XI - Extrato de rescisão contratual.

(*) Há algumas informações solicitadas no ato tipo I que dizem respeito à fase interna do certame, como os dados de orçamentação dos itens e a identificação dos agentes que atuaram no procedimento.

CICLO – PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES

I - ATO DO TIPO – AVISO DE LICITAÇÃO ou de
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

(momento de cadastrar a licitação no sistema/Portal)

Informações requeridas:

Nº da UASG (cód. de identificação do órgão/entidade), Modalidade e nº da licitação

Descrição do objeto

Fonte(s) de recursos (*federal e/ou estadual e/ou próprios - indicação da(s) rubrica(s) orçamentária(s) - numeração da classificação programática-funcional*) *

Valor global estimado

Descrição do item / indicação do cód. CATMAT/CATSERV**/ indicação da unidade de medida / quantidade pretendida / valor unitário estimado / valor global do item

CNPJ's das empresas consultadas para formação do valor orçado

Nome e CPF do Pregoeiro/Nome e CPF dos membros da Comissão de Licitação

Nome e CPF do autor do termo de referência/projeto básico

Nome e CPF de quem aprovou o edital

E-mail(s) de contato

Link para extração do edital e anexos, em especial a planilha orçamentária estimativa (*objetivo é forçar os entes municipais a disponibilizarem seus editais em sítios eletrônicos. Muitos ainda não fazem isso*)

Objetivos:

- conhecer a materialidade do certame (por se tratar de um dos critérios para seleção para ação de controle) ou da dispensa/inexigibilidade;

- conhecer os valores estimados praticados (para, se possível, confrontar de forma automatizada com os bancos de preços públicos, gerando uma análise prévia de sua adequação);
- conhecer as empresas que foram consultadas para formação do valor orçado;
- identificar aqueles que estão conduzindo o certame/processo de dispensa/inexigibilidade para permitir eventuais cruzamentos de dados com bases disponíveis; e
- com a indicação do link 'forçar' os entes municipais a disponibilizarem seus editais/TR's em sítios eletrônicos, como determina a Lei 14.133/2021 (se não o fizerem no Portal), já que muitos ainda não fazem isso (aspecto não diretamente relacionado ao tratamento de dados, **MAS** indutor da transparência ativa).

(**) Exceção feita à licitação sob o Regime de Registro de Preços, quando as dotações são informadas por ocasião das efetivas contratações/requisições.

(*) Para tanto, a que se adotar uma padronização/catalogação única dos produtos e serviços em qualquer unidade da federação.

II - ATO DO TIPO – RESULTADO DE PROPOSTAS

(momento de lançar as informações da disputa)

Informações requeridas:

Nº da UASG, Modalidade e Nº da licitação

Campos a serem preenchidos para cada item licitado:

nº de participantes que ofereceram lances

nº de lances oferecidos por cada participante

número de empresas desclassificadas;

nome e CNPJ das empresas desclassificadas;

valores unitário e global propostos pelas empresas desclassificadas;

motivo da desclassificação;

nome da empresa vencedora;

CNPJ da empresa vencedora;

Valores unitário e global estimados;

valores unitário e global finais da proposta vencedora (após lances, caso aplicável).

III - ATO DO TIPO – RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Informações requeridas:

Nº da UASG, Modalidade e Nº da licitação

Campos a serem preenchidos para cada item licitado:

nome da empresa licitante;

CNPJ da empresa licitante;

CPF do representante/procurador da empresa licitante; e

situação (habilitada ou inabilitada ou classificada/desclassificada ou proposta não apresentada)

motivo da inabilitação (criação de aba específica com um rol definido de possibilidades)

Objetivos:

- conhecer as empresas participantes (nome e CNPJ), possibilitando apurar eventuais ligações entre elas;
- permitir formar, com o tempo, uma base com esses dados para, por exemplo, identificar '(suspeita) concentração de participação em dados órgãos' ou o 'índice de sucesso' (% expressivo de vitórias em licitações de um dado órgão ou de um número limitado de entidades);
- conhecer seus representantes/procuradores para buscar eventuais vínculos (que quase nunca se evidenciam através do confronto dos quadros societários), valendo-se das bases de dados disponíveis;
- identificar, dentre o universo de participantes, o percentual de inabilitados/desclassificados, o que pode indicar a existência de cláusulas restritivas ou a participação meramente formal (para compor número, indicando combinação prévia) entre outras situações indesejadas (*pretende-se, a partir desses dados, criar um tipologia descrita como 'Expressivo quantitativo de licitantes inabilitados ou propostas desclassificadas.'*, a partir da definição de um percentual adequado – ex. inabilitação de 50% ou mais dos participantes);
- a partir do número de participantes aferir o enquadramento na tipologia 'Número reduzido de participantes (índice de competitividade)', considerando-se que a participação de um único ou de poucos licitantes (a se definir) pode estar associada à existência de cláusulas restritivas ou de acerto prévio, entre outras causas; e
- verificar as causas da inabilitação (se associadas a erros formais ou a falhas intencionais da licitação em ver-se inabilitada, tendo concorrido apenas para compor número).

IV - ATO DO TIPO – AVISO DE ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO

Informações requeridas:

Nº da UASG, Modalidade e Nº da licitação
 Nome e CNPJ da vencedora (se houver) *
 Fundamento legal
 Razões da anulação/revogação (criação de aba específica com um rol definido de possibilidades)

(*) Parte-se do pressuposto que a anulação/revogação do certame pode se dar em fase anterior à declaração da vencedora.

Objetivos:

- conhecer os certames que não mais tiveram seguimento e tabulá-los;
- permitir ter conhecimento das causas da anulação/revogação; e
- verificar, através do histórico de registros de uma dada unidade jurisdicionada, se é prática frequente anular/revogar seus certames e as causas dessa situação recorrente.

V - ATO DO TIPO – EXTRATO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Informações requeridas:

Nº da UASG, Modalidade (Dispensa/Inexigibilidade) e nº
 Contratado (nome e CNPJ)
 Descrição do objeto
 Fundamentação legal
 Razões da escolha/motivação (criação de aba específica com um rol definido de possibilidades)
Fornecedores consultados:
 nome das empresas proponentes
 CNPJ das empresas proponentes
 valores propostos
 data da consulta
 valor contratado

-

Objetivos:

- conhecer os dados das empresas contratadas diretamente (sem licitação) e dos fornecedores consultados que apresentaram propostas;
 - analisar eventuais conexões entre os fornecedores consultados;
 - permitir aferir o número de propostas colhidas e os valores oferecidos; e
 - verificar a adequação dos preços oferecidos e contratados à data da consulta.
-

VI - ATO DO TIPO – AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -ARP

Informações requeridas:

Nº da UASG que aderiu
Modalidade e nº da licitação original - dados do ente licitante a cuja ata se está aderindo (servirá como 'chave de conexão' entre as publicações)
Contratado (nome e CNPJ)
Descrição do objeto
Valor envolvido/contratado
Nome e CPF da autoridade que autorizou a adesão (UASG carona)

Objetivos:

- mapear e tabular as adesões a atas de registro de preços; e

- através da criação de uma 'chave de conexão' entre as publicações (aviso de adesão e aquelas relacionadas ao certame ao qual se aderiu, realizado por outro ente) pretende-se avaliar a pertinência/adequação da adesão.

CICLO – GESTÃO CONTRATUAL

VII - ATO DO TIPO – EXTRATO DE CONTRATO

Informações requeridas:

Nº da UASG, Modalidade e Nº da licitação

(se decorrente de adesão à Ata de registro de preços, na qualidade de carona, informar em campo próprio Modalidade e nº da licitação original - dados do ente licitante a cuja ata se está aderindo que servirá como 'chave de conexão' entre as publicações)

Identificação do nº do contrato

Tipo do objeto (compras, serviços, obras e serviços de engenharia - criação de aba específica com um rol definido)

Descrição do objeto

Nome e CNPJ da empresa contratada

Valor contratual

Vigência contratual

Data de assinatura

Nome e CPF da autoridade que celebrou o contrato

Nome e CPF do representante da contratada

Nome e CPF do fiscal do contrato

Nome e CPF do gestor do contrato

Nome e CPF do ordenador de despesas

Objetivos:

- a partir da data de assinatura confrontar posteriormente com eventuais aditivos celebrados em momento próximo à celebração do contrato original; e
 - identificar os agentes envolvidos na contratação para permitir a efetivação de cruzamento com as bases de dados disponíveis.
-

VIII - ATO DO TIPO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Informações requeridas:

Nº da UASG, Modalidade e Nº da licitação

Identificação do nº do contrato

Nº do aditivo (1º, 2º, xxxx)

Data de assinatura do contrato original

Data de assinatura do termo aditivo

Vigência do termo aditivo

Objeto do aditivo (enquadramento nas situações descritas a seguir)

(01 – Modificação do Projeto ou das Especificações Técnicas 02 – Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo 03 – Redução de Valor por Supressão de Quantitativo 04 – Acréscimo de Valor por Inclusão de Itens, Lotes ou Itens de Lotes 05 – Redução de Valor por Supressão de Itens, Lotes ou Itens de Lotes 06–Substituição de Garantia de Execução 07 – Modificação do Regime de Execução / Modo de Fornecimento 08 – Modificação da Forma de Pagamento 09 – Reequilíbrio Econômico-Financeiro, 10 – Reajustamento de Preços, 11 – Alteração de Dotação Orçamentária, 12 – Prorrogação Prazo Contratual 13 – Alteração da Natureza ou da Razão Social do Fornecedor); 14 – outros (especificar)

Prazo aditado (em dias)

Valor acrescido ao contrato original (*acaso se trate de aditivo de valor*)

Percentual acrescido (% do valor original do contrato) e/ou Percentual de decréscimo (% do valor original do contrato)

Valor contratual final

Nome e CPF da autoridade que assinou o aditivo

Objetivos:

- a partir da data de assinatura do aditivo é possível confrontar com a do contrato original para verificar se alterações não foram realizadas em período muito próximo; e
- indicação dos percentuais acrescidos e/ou decrescidos para verificar se não houve extrapolação do limite legal tanto individualmente (por aditivo) quanto por conjunto de aditivos de um mesmo contrato (por isso a importância de se criar uma ‘chave’ de conexão entre as publicações) ou ainda ‘compensação’ entre acréscimos e supressões.

IX - ATO DO TIPO – EXTRATO DE SUBCONTRATAÇÃO

Informações requeridas:

Nº da UASG, Modalidade e Nº da licitação
Identificação do nº do contrato (cujo objeto está sendo subcontratado)
Descrição do objeto
Nome e CNPJ da empresa contratada
Valor contratual original
Valor subcontratado
Data de assinatura
Nome e CPF da autoridade que celebrou a subcontratação
Nome e CPF do representante da contratada
Nome e CPF do fiscal do contrato
Nome e CPF do gestor do contrato

Objetivos:

- tomar conhecimento das subcontratações; seu percentual frente ao contrato original; eventuais vínculos entre contratada e subcontratada; bem como entre essas e agentes participantes desse ato e do acompanhamento contratual.

X - ATO DO TIPO – EXTRATO DE AVISO DE PENALIDADE

Informações requeridas:

Nº da UASG, Modalidade e Nº da licitação
Identificação do nº do contrato (se houver)*
Nome e CNPJ da empresa apenada
Tipo de penalidade
Data de início da penalidade
Prazo de aplicação
Fundamento legal

(*) Uma vez que a aplicação da penalidade pode ocorrer em razão de falhas de conduta durante o certame, portanto, antes da celebração do contrato.

Objetivos:

- coletar dados de sanções, aplicadas por entes estaduais e municipais, que não constam registradas em sistemas próprios como o CEIS; e
- permitir a elaboração de um 'histórico de risco' das empresas.

XI - ATO DO TIPO – EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Informações requeridas:

Nº da UASG, Modalidade e nº da licitação

Identificação do nº do contrato

Nome e CNPJ da contratada

Tipo de rescisão (*unilateral ou consensual*)

Data de rescisão

Fundamento legal

Objetivos:

- permitir a criação de uma listagem de empresas que usualmente dão causa a rescisões contratuais; e
- permitir a elaboração de um 'histórico de risco' das empresas que usualmente tem seus contratos rescindidos por culpa exclusiva sua ou concorrente e, ainda sim, continuam a participar de licitações e a firmar novos contratos.

Sugestões de mecanismos para tornar obrigatória a alimentação dos dados de interesse

- edição de atos infralegais pelos tribunais de contas e pelo Poder Executivo dos entes federativos, contendo a relação de dados mínimos que devem ser preenchidos no PNCP;
- vincular o preenchimento à execução orçamentária-financeira dessa despesa (sem o preenchimento a aquisição não seria possível) / ao pagamento / efetivação do gasto;
- impor nos termos de cooperação e contratos de convênios e/ou contratos administrativos que as parcelas de pagamento/liberação financeira junto a instituição bancária somente sejam realizadas se os metadados necessários ao PNCP estejam devidamente preenchidos e validados pelo PNCP (o sistema pode emitir uma certidão

de validação, atestando o preenchimento a ser checado pela instituição bancária antes da liberação dos valores, seja pela validação da certidão, seja pela consulta ao PNCP);

- condicionar o saque de recursos ao preenchimento integral dos metadados;
- vincular a alimentação dos dados à eficácia da publicação dos elementos contratuais nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
- sancionar os agentes públicos que transgredirem o artigo 54 da lei 14.133/2021 por realizarem contratações públicas sem publicar no PNCP;
- elaborar cartilhas, diagramação de cartazes, cards de redes sociais com arte em linguagem simples e cidadã, promovendo o PNCP e indicando suas vantagens para a transparência nas compras públicas.
- gerar um código de registro de pré-publicação (o jurisdicionado encaminha o edital para o sistema de TCE antes da publicação e recebe um código de registro que vai publicado no diário oficial. Posteriormente o link da publicação com o código de registro é informado ao TCE, que também pode acompanhar por meio de leitura automatizada dos diários oficiais);
- Fazendo com que o COMPRASNET ou o sistema por meio do qual serão realizados os pregões registre automaticamente o nome, CNPJ e valor relativos a todos os lances realizados no sistema durante o pregão, independentemente de qualquer ação do pregoeiro;
- impedindo que o pregoeiro saia do sistema sem informar o CNPJ / razão social do vencedor e o valor do lance vencedor;
- estabelecer como requisito para os Estados e municípios receberem repasses de recursos da União;
- aprovação do edital, contrato e execução, além da prestação de contas pelos Tribunais de Contas, condicionado ao preenchimento dos campos do PNCD;
- inserir travas no sistema que impossibilitem a publicação ou o prosseguimento da licitação sem a inserção dos metadados
- vincular o preenchimento à publicação do ato respectivo.

Observações adicionais importantes

- boa parte das informações que se pretende ver publicadas estão inseridas apenas nos respectivos processos licitatórios ou de dispensa, não sendo publicizadas ou, quando passam a integrar sistemas, como a Plataforma + Brasil, não são inseridas em campos próprios (porque não criados), mas apenas feito o download do arquivo correspondente

(edital, ata, extrato de contrato etc.) o que dificulta sobremaneira a captação e tratamento. Pretende-se, assim, que o novo Portal as contemple em campo próprio (bem como nos portais públicos ou privados que serão conectados), de preenchimento obrigatório, como condição, por exemplo, para publicação do ato, o que privilegia o aspecto da tempestividade; e

- o grande desafio do presente trabalho gravita em torno da inclusão/manutenção dos dados por parte dos diversos órgãos licitantes (estaduais e municipais) de forma contínua e tempestiva, de tal sorte que se pensa em vincular essa alimentação à publicação dos respectivos atos ou à eficácia do contrato, por exemplo.

- a análise de vínculos pretendida visa apurar casos de proximidade entre agentes públicos que atuam no procedimento licitatório e pessoas integrantes da(s) empresa(s) participantes. Por parte do órgão público, considerou-se, no universo de pessoas a serem consultadas, presidentes de comissões de licitação, ordenadores de despesa, autoridades que homologam o procedimento, autores de documentos que o instruem (edital, termo de referência etc.). Já pela contratada, considerou-se não só os integrantes do quadro societário da contratada, mas também seus procuradores, representantes legais.